



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR
Av. Marechal, nº 873 - Cep 68.005-120 – Prainha - Santarém - Pará

TERMO ADITIVO Nº 003/2015 - SEMAP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014, PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS E CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR E A EMPRESA CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0008-42, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Marechal Rondon, 873, bairro Prainha, representada neste ato por seu Secretário Municipal, o Sr. **ROSIVALDO DA SILVA COLARES**, Decreto nº 012/2013 - SEMAD, titular da cédula de identidade nº 1382087, CPF/MF nº 195.852.9222-20, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA, estabelecida à Rodovia Santarém Cuiabá s/nº, Km 05, bairro Matinha, CEP 68.030-090, cidade de Santarém – Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.717.048/0001-88, representada pelo Sr. **José Ilderglan de Souza Barbosa**, neste ato designada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO:

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais cento e vinte dias, com base no art. 65, inciso II, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O Contrato ora aditado com vigência de 09/01/2015 a 09/05/2015, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a ter vigência de 07/05/2015 a 05/09/2015.

Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Contrato nº. 006/2014 de 14 de maio de 2014, que não tenham sido modificadas, por este **TERMO ADITIVO**.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 07 de maio de 2015.

ROSIVALDO DA SILVA COLARES
Secretário Municipal de Agricultura e
Incentivo à Produção Familiar
CONTRATANTE

JOSÉ ILDERGLAN DE S. BARBOSA
Construtora Norte do Tapajós Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____